

# Classificados

1 - O Paraná Quarta-feira, 29 de maio de 2024

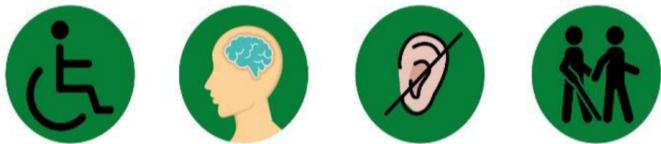
Edição 14.358



## CONTRATA-SE PESSOAS COM PNE/PCD'S



**A Canaã Serviços informa a abertura de vagas de trabalho para pessoas com necessidades especiais atividades de asseio e conservação**



**GRABIN TRABALHO TEMPORARIO E SERVIÇOS LTDA**  
Endereço: RUA DA LAPA 395 JARDIM MARIA LUIZA -CASCVEL -PR  
Fone: 45-30403494  
Email: rh@grabinservicos.com.br

**dentre outros em diversas cidades do Paraná.**

### Importados

#### BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210945.

#### JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210944.

#### MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210946.

#### VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210951.



#### CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210949.

#### OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210948.

#### OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210950.

#### OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210947.



#### RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210943.

### Apartamentos

#### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210958.

#### W.SERAFIM VENDE

Prédio por R\$ 1.100.000, sendo um conjunto de kit nets na região do universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. 8 mil, para maiores informações (45)99922-7904. Willian Serafim, creci 19806f CI-210999.

### Casas

#### W. SERAFIM VENDE

Sobrado em condomínio fechado ampla área em comum quadras de esporte, campo, quiosques, salões... sendo um sobrado com aprox. 230m² contendo 3 suítes, amplas, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, lavabo, lavanderia, área gourmet, churrasqueira, sobre de terreno com aprox. 80m² com drenante de fácil remoção mais 1 amplo pergolado por apenas 980 mil. (45) 99922 -790 4 Willian Serafim creci 19806f CI-211001.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado na Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210957.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 590 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210960.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobre de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210961.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210969.

### Ponto Comercial

#### W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210970.

### Terrenos

#### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210942.

#### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210937.

#### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210939.

#### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210936.

#### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210941.

#### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210938.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210965.

### W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-210955.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-210972.

### Área Rural

#### W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210959.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende sítio de 15 alq. na Estrada rio da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R\$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210962.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210954.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210956.

### W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-210953.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sítio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R\$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210963.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210966.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210964.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210968.

## Utilidade Pública



### MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.utiendo.net  
CNPJ 95.583.571/0001-02



#### EDITAL N° 69/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 15/2024 de 20 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 26/2024 em 20 de março de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
030	CARINE DE PADUA GOMES	13º	Professor de Educação infantil

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 28 de maio de 2024 a 10 de junho 2024, em horário normal de expediente.  
Art. 3º - Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar e-mail: rh@maripa.pr.gov.br).
  - Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
  - Qualificação cadastral (E-social) <http://consultacadastral.inss.gov.br>
  - Fotocópia da Cédula de Identidade
  - Fotocópia do CPF/MF
  - Fotocópia do Certificado Militar
  - Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
  - Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
  - Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, Declaração Matrícula ou Frequência escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.
  - Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
  - Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
  - Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
  - Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
  - Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
  - Documentos complementares, conforme exigido no edital.
- O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS,  
EM, 28 de maio de 2024.

*Rodrigo Schanoski*  
Rodrigo André Schanoski  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Jonis Spagnol*  
Jonis Spagnol  
Secretário de Administração

CI1229183-E24



## GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

Pregão Eletrônico 15/2024  
Processo 37/2024  
EXTRATO DOS CONTRATOS

#### CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

#### CONTRATADAS:

CONTRATOS	Nome do Credor	CNPJ	Valor Total R\$	Vi. Extenso
72/2024	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	3.640,00	Três mil seiscentos e quarenta reais
73/2024	PI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	54.647.123/0001-48	249,20	Duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos
74/2024	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	10.980,00	Dez mil novecentos e oitenta reais
75/2024	LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO	03.658.257/0001-23	7.829,00	Sete mil oitocentos e vinte e nove reais
76/2024	SÃO BERNARDO COMERCIO PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP	23.015.239/0001-30	1.350,00	Mil trezentos e cinquenta reais

CAMPO BONITO, 28 DE MAIO DE 2024

**OBJETO:** AQUISICAO DE APARELHOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA para Clínica de Fisioterapia São Camilo de Campo Bonito - PR, com recursos habilitados na RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2023

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	4490520800	00	3144	10	301	0802	08

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniçu

ASSINATURAS: Mário Weber e o REPRESENTANTE LEGAL DE CADA EMPRESA

*Mário Weber*  
Mário Weber  
Prefeito Municipal

CI1229193-E24

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE MATELÂNDIA-PR  
Rua Arnaldo Busato, 151 - sala 02 - centro, Matelândia-PR - CEP 85887-000  
Fone: (45) 3262-2547 e-mail: crimatelandia@gmail.com  
**ROBERTO AVILA OTTE**  
Oficial

**EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MUTUÁRIO PARA PROCESSO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

ROBERTO AVILA OTTE, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, na forma da lei, FAZ SABER nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, para ciência dos sr. **SIDIMAR RAFAEL BASSANON**, inscrito no CPF nº 074.014.219-41 e **KAROLINE OTAVIANO MACHADO**, inscrita no CPF nº 117.010.609-90 com endereços: Rua Recife, 210, Lote Urb 04, Qdr 236, Loteamento J D Orqui, Céu Azul/PR 85.840-000, Rua Bento Gonçalves, 46, Centro, Céu Azul/PR 85.840-000- Rua Rio de Janeiro, 234, Jardim Imperial, Céu Azul/PR 85.840-000, comarca de Matelândia - PR, matriculado sob nº 23.843, relativo ao contrato habitacional nº.144441930865; que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, procedimento de Intimação para Purga de Mora envolvendo o imóvel acima referido, de propriedade de **SIDIMAR RAFAEL BASSANON e KAROLINE OTAVIANO MACHADO**, processado nos termos do art.26, §4º da Lei 9.514/97. Assim, fica os mutuários acima qualificado, **INTIMADO** para comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Arnaldo Busato, 151 - sala 02, centro, em Matelândia-PR; ou, na agência detentora do financiamento Caixa Econômica Federal, agência AG Praça do Migrante, em Cascavel-PR; onde deverá efetuar a purga do débito referente as parcelas pendentes, no importe de **R\$ 9.747,62** (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), valor atualizado até a data de 06/03/2024 (conforme planilha emitida pelo credor), **valor este sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, encargos que vencerem no prazo da intimação, no prazo improrrogável de 15 dias**, contados da data da publicação deste edital, **findo o qual, não havendo pagamento será efetuada a CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor do credor Caixa Econômica Federal, nos termos contidos no art.26, §7º da Lei 9.514/97.**

Matelândia, 17 de maio de 2024.

Roberto Avila Otte  
Oficial Registrador

C11229107-E24

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**22ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E BRIAR S.A. PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS, CNPJ 73.305.906/0001-98, NIRE 41300009953** neste ato representada pela sua DIRETORA PRESIDENTE, Nádia Maria Carelli Wypych, CPF 955.430.589-34, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, no endereço Av. Carlos Gomes, 1155, bairro Faculdade, Cascavel/PR, CEP 85806-230, às 09:00 horas, em primeira convocação, ou às 09:20 horas, em segunda convocação, do dia 03 de junho de 2024, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: I. Ordinária: 1) Prestação de contas dos administradores referente às Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 2) Outros Assuntos. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76, bem como foram publicados os relatórios que serão examinados na Assembleia. Cascavel, 23 de maio de 2024. Nádia Maria Carelli Wypych - Diretora-Presidente.

C11229070-E24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024/PMEAI**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado, através da Secretaria Municipal de Viação e da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, respectivamente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/06/2024.

**Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

**Informações sobre o prego:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br), no PNCP, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de maio de 2024.

**ARMELINDO FLÁVIO DREHER**  
Secretário de Administração

C11229169-E24

Av. Brasil, 5621 - sala 5 - centro - Cascavel - PR  
Fone: 45.3039-1090 - CEP 85.801-000  
[transitofacil.com.br](http://transitofacil.com.br)  
[www.transitofacil.com.br](http://www.transitofacil.com.br)

**TRANSITO FÁCIL**  
Profissionais para o trânsito

A empresa Trânsito Fácil Centro de Formação e Capacitação Prática e Teórica de Profissionais para o Trânsito Ltda, funcionando com o nome fantasia TRANSITO FÁCIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 10.962.651/0001-16, com sede na Avenida Brasil, 5621 - sala 05 - centro, na cidade de Cascavel/PR, por meio de seu Coordenador Geral, comunicar que os alunos abaixo relacionados, concluíram com aproveitamento nos cursos de Instrutor de Trânsito On Line (14/02/2024 a 06/05/2024) das 19:15 às 22:45 com carga horária de 180 horas/aulas, e Curso de Atualização do Instrutor de Trânsito na modalidade presencial no dias 25/05/2024 e 26/05/2024 das 08:00 às 18:15.

**INSTRUTOR DE TRÂNSITO**

1. JAQUELINE VIVI KLOSTER

**ATUALIZAÇÃO DO INSTRUTOR DE TRÂNSITO**

1. FABIO MENEZES CARVALHO  
2. JOSÉ AILTON DOS SANTOS  
3. LUCIANA FERNANDES PEREIRA

Cascavel, 29 de maio de 2024.

Marcelo Mello  
Coordenador Geral

C11229170-E24

**Prefeitura Municipal de Corbélia**  
Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024**  
**LEI Nº 14.133/2021**

**Objeto:** Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13kg e 45kg, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e Departamentos do Município de Corbélia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

**Valor Máximo:** R\$ 168.516,50 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

**Regime de execução:** Menor Preço por Item.

**Modo de Disputa:** Aberto.

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato/ata.

**Local de Disputa e Edital:** Bolsa Nacional de Compras - BNC, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, [www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net).

**Envio de Documentos:** até às 07h59 do dia 21 de junho de 2024.

**Sessão Pública - Disputa:** às 09h00 do dia 21 de junho de 2024.

**Informações Complementares:** Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br).

**Legislações aplicáveis:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela em edital da Lei Complementar nº 12 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 28 de maio de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
Prefeito Municipal

C11229177-E24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024/PMEAI**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO VILA RICA, localizado no Município de Espigão Alto do Iguaçu, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

**SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 08/07/2024, até às 09:00 horas.**

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.072.618,96 (oito milhões, setenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

**LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS:** No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço eletrônico: [www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br) e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de maio de 2024.

**ARMELINDO FLÁVIO DREHER**  
Secretário de Administração

C11229171-E24

**Município de Braganey**  
Novo União, município forte!

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235  
CNPJ 7.121.902/0001-73 e-mail: [pmbraganey2017@outlook.com](mailto:pmbraganey2017@outlook.com)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**Objeto:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Ambientais: instalação de poços de monitoramento para o aterro sanitário, revisão do PMGIS, unidade de compostagem até 10 ton/dia, aterro para resíduos de construção civil para suprir as necessidades do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. Data da sessão de abertura: 13/06/2024 - Protocolo até: 13:45min - Horário: 14:00min.

**Valor estimado: R\$ 58.818,32 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey - Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: [licitacao.braganey@gmail.com](mailto:licitacao.braganey@gmail.com) ou na Plataforma da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 27 de maio de 2024.

Odair Guerreiro Oliveira  
Prefeito Municipal

C11229172-E24

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**PORTARIA Nº 279/2024 de 28.05.2024.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2024 de 03.05.2024, destinado contratação de empresa, para a prestação de serviços na publicação e divulgação diária (circulação regional) de Atos Oficiais (Leis, Decretos, Portarias, Editais e outros de publicidade legal e/ou obrigatória), em atendimento à solicitação n.º 054/2024 da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "Menor Preço", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **JORNAL O PARANÁ SA** com o valor de **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Maxwell Scapini  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
N.º 206/2024.

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.**  
**CONTRATADA: JORNAL O PARANÁ SA.**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços na publicação e divulgação diária (circulação regional) de Atos Oficiais (Leis, Decretos, Portarias, Editais e outros de publicidade legal e/ou obrigatória), em atendimento à solicitação n.º 054/2024 da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.

**VALOR:** R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), pelo fornecimento integral do objeto.

**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:  
\* 46 - 006.04.122.1007.2110.3.30.39.000;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Maxwell Scapini  
Prefeito Municipal

C11229174-E24

**NOVA SANTA ROSA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 004/2024- Obras e Serviços Especiais de Engenharia

**Tipo:** Menor preço/prestação por preço global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na construção de 30 (trinta) casas populares no município de Nova Santa Rosa-PR, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, conforme descrito no objeto.

**Recebimento de propostas:** Das 08:00 horas do dia 29 de Maio de 2024, até às 08:30 horas do dia 05 de Julho de 2024.

**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 05 de Julho de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal - [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

**Local de Abertura/realização da sessão pública:** Portal de Compras do Governo Federal - [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, situada à Avenida Tucunduva, nº 833, centro, em Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min. ou através do site: [www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: [http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp)

**dtv://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao\_Filtro.asp**

**Distúria:** Por email: [compras@novasantarosa.pr.gov.br](mailto:compras@novasantarosa.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3253-1144, no horário normal de expediente.

**Publique-se.**

Nova Santa Rosa-PR, em 28 de maio de 2024.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
Ivanete de Paula Lima Neis  
Membro

C11229178-E24

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
[www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br) • [novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br](mailto:novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br) • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2024**  
**PROCESSO Nº 33/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO de PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS - Conforme Especificações do Edital e Anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 960.500,00 (Novecentos e sessenta mil e quinhentos reais)

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extensão
DAGA E GALLO LTDA.	72.112.022/0001-54	501.500,00	Quinhentos e um mil e quinhentos reais.
AUTO PECAS MOTOR LTDA.	76.098.342/0001-58	459.000,00	Quatrocentos e cinquenta e nove mil reais

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Campo Bonito, Terça-Feira, 28 de maio de 2024

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber  
Prefeito Municipal

C11229175-E24

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**AVISO DE EDITAL**  
**CREDECIAAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024.**

Inelegibilidade de Licitação nº 034/2024.  
P. Adm. n.º 098/2024.

O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade do Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDECIAAMENTO**, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Equipe de Licitações, nomeados pelo Decreto n.º 195 de 16.05.2024.

**OBJETO:** Credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas), para prestação de serviços nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 - Lei do SUAS, conforme Solicitação n.º 107/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e, especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo I.

**Recebimento das Solicitações de Credenciamento:**

**Endereço:** Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, CEP: 85.790-000.

**Período:** O recebimento das solicitações de credenciamento e da entrega dos envelopes ocorrerá a partir de 29/05/2024, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço acima indicado, até o dia 18/06/2024, às 08h 15 min (horário de Brasília).

**Abertura:** Dia 18 de junho de 2024, às 08:30 horas.

**Esclarecimentos:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitacao@lmsm.com.br](mailto:licitacao@lmsm.com.br) ou pelo telefone (45) 3286-8407.

**Legislação:** Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei.

**Vigência do Credenciamento:** O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

**VALOR TOTAL:** R\$ 233.904,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais).

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail [licitacao@lmsm.com.br](mailto:licitacao@lmsm.com.br) e disponibilizado no portal da transparência e site do município [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Natali Aparecida Pagel da Silveira  
Agente de Contratação

C11229176-E24

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº. 29/2024**

**Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Seleção de propostas para futura e eventual aquisição de FORRO DE PVC COM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO/PAVER E MANUTENÇÃO DE TELHADO**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura e avaliação das propostas: 17 de junho de 2024, às 08h30. O edital poderá ser retirado no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 2105-1366 ou pelo e-mail [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br).

Datado e assinado digitalmente em 28 de Maio de 2024.

Marcos Antonio Vettorello  
Pregoeiro

C11229179-E24

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRA, PODADOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campo Bonito - PR.**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 177.124,65 (cento e setenta e sete mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**MODALIDADE:** REGISTRO DE PREÇOS - SRP**FORMA:** ELETRÔNICO**MODO DE DISPUTA:** ABERTO**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MAIOR DESCONTO POR LOTE**PLATAFORMA:** BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**EXCLUSIVO ME/EPP:** SIM**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**LEI DE REGÊNCIA:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021**LEI COMPLEMENTAR:** LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006**DECRETO MUNICIPAL:** Nº 36.11 DE 2024**CRENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09hs00min do dia 13/06/2024.**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** a partir das 09hs01min do dia 13/06/2024.**LOCAL:** BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>**ESCLARECIMENTOS:** Pelo e-mail: [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br), FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.**ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:** Rua Prefeito Darciso Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito - PR.

Campo Bonito, 28 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE.

CI1229181-E24

Rua Prefeito Darciso Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-000 - CNPJ 80.869.621/0001-45 - (45) 3233-1282 - Página 1 de 1

**Prefeitura Municipal de Corbélia**Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.  
**CNPJ:** 76.208.826/0001-02.**CONTRATADO:** GABRIEL ERIKSON MENSCH LTDA.  
**CNPJ:** 50.228.310/0001-36.**Objeto:** Constitui objeto deste processo licitatório, a contratação de empresa especializada para Avaliação de Imóvel do Patrimônio Público Barracão Industrial, Matrícula nº 13.953, Lote Urbano no Bairro Jardim Vera Lúcia, com 22.326,41 m² e Terreno Lote Rural na Colônia "A" Cascavel, Matrícula nº 5.162, com 30.250,00 m², sem benfeitorias consideráveis, para o Município de Corbélia/PR, sendo um serviço especializado de engenharia para e fundamentado nas exigências da Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções nº 205, 218 e 345 do CONFEA, norma ABNT NBR. Os serviços deverão ser realizados exclusivamente por profissionais ou empresas com registro ativo nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), garantindo a legalidade e a qualidade técnica exigida para a realização do objeto contratado. 13752/19 96, e NBR 14653 partes 1 e 2, além de estar em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é assegurar a contratação de profissionais devidamente habilitados para a execução dos serviços especificados com qualidade e eficiência.**Dotação Orçamentária:** Órgão: 2 - Secretaria Mun. Governo, Administração e Gestão Pública  
**Unidade:** 3 - Departamento de Administração, Patrimônio e Gestão Pública  
**Ação:** 2140 - Manutenção Departamento de Administração  
**Funcional:** 0004.0122.0040  
**Referência:** 95  
**Modalidade de Aplicação:** 33390390000000000000  
**Vínculo:** 1511**Fundamento Jurídico:** art. 74, inciso III, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.**Valor da Inexigibilidade:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 28 de maio de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
Prefeito Municipal

CI1229182-E24

**MUNICÍPIO DE UBIATÁ**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6485/2024

MUNICÍPIO DE UBIATÁ: UASG 987933

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de horas-máquina com rolo compactador e trator de esteira, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 497.708,20 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e oito reais e vinte centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** DIA 19/06/2024 ÀS 08H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM**MODO DE DISPUTA:** ABERTO**PREFERÊNCIA ME/EQUIPARADAS:** NÃOObtenção do edital e seus anexos: [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.  
Contato: [duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br)

Ubiratá, Paraná, 28 de maio de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Processo administrativo: 6486/2024

Município de Ubiatá: UASG 987933

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**Valor total da contratação:** R\$ 2.682.415,95 (dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)**Data da sessão pública:** Dia 17/06/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)**Local da sessão pública:** <https://bllcompras.com/home/login>**Critério de julgamento:** Menor preço por item**Modo de disputa:** Aberto.**Preferência ME/EPP/equiparadas:** Licitação com ampla concorrência para os lotes 1, 2, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 36, 42, 44, 48 e 49, e exclusiva para ME/EPP para os demais lotes.  
Obtenção do edital e seus anexos: [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://bllcompras.com>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.Esclarecimentos e Impugnações: [duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br)

Ubiratá, Paraná, 28 de maio de 2024.

CI1229180-E24

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.090/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85225-000  
e-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico - SRP Nº 016/2024.**

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 172/2023, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 203/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2024, na forma eletrônica, do tipo Menor preço por item, exclusivo para ME, EPPs, MEIs, visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de estoque de mão tamanho grande e diário de planejamento pedagógico personalizados, sob requisição da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

**Data de abertura:** dia 14 de junho de 2024.**HORÁRIO:** 09:00 horas.**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) 'Acesso Identificado no link - licitações'**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em [licitacao2@santatereza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@santatereza.pr.gov.br) ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

CI1229186-E24

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 055/2024.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

**OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de aplicação de pavimentação asfáltica tipo Tratamento Superficial Triplo (TST) e para execução de repavimentamento em brita gradada, no total de 65.405,9 m², sendo 34.318 m² em área rural e 31.087,9 m² em área urbana no município de Capitão Leônidas Marques/PR, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, em atendimento a solicitação n.º 110/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 212.569,18 (duzentos e doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezeto centavos).**DATA DA SESSÃO PÚBLICA****Recebimento das propostas:** até às 13:30 do dia 14.06.2024.**Início da sessão de Disputa de Preços:** 13:45 do dia 14.06.2024.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço**MODO DE DISPUTA:** Aberto**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NãoO Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais/](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais/), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sítio à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacao@cm.gov.br](mailto:licitacao@cm.gov.br)**ATENÇÃO**

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL, fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

Gean Carlos Barea Schneider

Pregoeiro

CI1229189-E24

**Município de Capitão Leônidas Marques**

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br) - E-mail: [pmcalema@caplmarques.com.br](mailto:pmcalema@caplmarques.com.br)  
CEP: 85790-000 - AV. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB - S)****NÚCLEO URBANO INFORMAL:** Lote Urbano nº 55, da Quadra nº 40, Matrícula nº 22.085, CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques

O Município de Capitão Leônidas Marques - PR, relativamente à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, os abaixo identificados, sejam proprietários ou confinantes, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Lote
LUIZ CARLOS BOHACZUK	242.550.099-53	Rua Tapui, nº 145	Lote Urbano nº 13, da Quadra nº 40, com área de 525,00m²
IVONETE RITA DE LIMA	689.763.649-53	Rua Levino Zeni, nº 126	Lote Urbano nº 14, da Quadra nº 40, com área de 525,00m²
JOÃO BERNARDO e MARIA MADALENA BARBOSA DA SILVA	252.482.199-49 E 916.727.169-34	Rua Levino Zeni, nº 138	Lote Urbano nº 16, da Quadra nº 40, com área de 525,00m²
OTAVIANO GOMES DO NASCIMENTO e APARECIDA DE JESUS FERNANDES DO NASCIMENTO	041.849.799-04 E 017.356.391-09	Rua Tapui, nº 173	Lote Urbano nº 15, da Quadra nº 40, com área de 525,00m²

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465, das seguintes áreas:

a) Lote Urbano nº 55, da Quadra nº 40, Matrícula nº 22.085, CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

**Município de Capitão Leônidas Marques**

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br) - E-mail: [pmcalema@caplmarques.com.br](mailto:pmcalema@caplmarques.com.br)  
CEP: 85790-000 - AV. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

MAXWELL

SCAPINI:02

249585938

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

CI1229173-E24

**Prefeitura Municipal de Corbélia**Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO****O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:**

O Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024, Sistema de Registro de Preços nº 31/2024, Processo Licitatório nº 108/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal no dia 16/05/2024 foi retificado, conforme dispositivos abaixo.

**RETIFICAMOS:****ONDE SE LÊ:****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 07h59 do dia 29/05/2024.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00 às 09h00 do dia 29/05/2024.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00 do dia 29/05/2024.**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília/DF.**LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras - BNC, <http://www.bnc.org.br>, "acesso identificado".**LEIA - SE:****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 07h59 do dia 24/06/2024.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00 às 09h00 do dia 24/06/2024.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00 do dia 24/06/2024.**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília/DF.**LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras - BNC, <http://www.bnc.org.br>, "acesso identificado".**ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tatame de EVA, impermeável, texturizada e lavável. Confeccionado em placas de encaixe de 2,00 x, e 1,00 com 30mm. Densidade do EVA:110. Dureza do EVA: 40 Shore do EVA.00» Descrição do Material: Etil, Vinil, Acetato	UN.	400	R\$ 115,42	R\$ 46.168,00

**LEIA - SE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR	VALOR
------	-----------	-----	------	-------	-------

1

**Prefeitura Municipal de Corbélia**Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

				UNITÁRIO	TOTAL
1	Tatame de EVA, impermeável, texturizada e lavável. Confeccionado em placas de encaixe com borda 1m x 1m x 20mm de espessura.	UN.	400	R\$ 115,42	R\$ 46.168,00

Corbélia/PR, 28 de maio de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
Prefeito Municipal

CI1229187-E24

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá****RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024****Súmula:** Dispõe da apresentação dos membros da nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e considerando:

- § 2º do Art. 8º da Lei Municipal nº682/2008;
- Decreto nº095 de 21 de maio de 2024 - Composição do CMDI (biênio 2024-2026);
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, conforme ata nº143.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Apresentação dos membros da Diretoria Executiva:

- **Presidente:** Olinda Friedel;
- **Vice Presidente:** Simony Varella Martins Zoz;
- **Primeira Secretária:** Jandira Zanetti;
- **Segunda Secretária:** Liciane Krebs Saibel.

**Art. 2º** - A diretoria terá mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva;**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 28 de maio de 2024.

  
Olinda Friedel  
Presidente do Conselho Municipal  
Dos Direitos do Idoso

CI1229185-E24

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá****RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº05/2024****Súmula:** Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa município de Maripá-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e considerando:

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, conforme ata nº 143.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que terá vigência do ano de 2024 a 2028, do município de Maripá-PR.**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 28 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Extraordinária - Nº 3818 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de maio de 2024 - Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de maio de 2024 - Página 2 de 2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de maio de 2024 - Página 3 de 2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de maio de 2024 - Página 2 de 10

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de maio de 2024 - Página 3 de 10

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de maio de 2024 - Página 4 de 10

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de maio de 2024 - Página 5 de 10

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de maio de 2024 - Página 6 de 10

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de maio de 2024 - Página 7 de 10

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de maio de 2024 - Página 8 de 10



















**MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR**  
Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril

Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
29 de maio de 2024 - Página 89 de 110

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE			
	Até 1º	Até 2º	Até 3º	Até 4º
Receita Corrente Líquida	1.620.009.369,20	1.620.009.369,20	1.620.009.369,20	1.620.009.369,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.618.518.878,20	1.618.518.878,20	1.618.518.878,20	1.618.518.878,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	1.606.124.598,20	1.606.124.598,20	1.606.124.598,20	1.606.124.598,20
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP	798.103.252,24	798.103.252,24	798.103.252,24	798.103.252,24
Limite Máximo (Inscrito I, II e III, art. 20 da LRF)	903.874.538,92	903.874.538,92	903.874.538,92	903.874.538,92
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	915.490.906,97	915.490.906,97	915.490.906,97	915.490.906,97
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	867.307.173,03	867.307.173,03	867.307.173,03	867.307.173,03
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>			
Dívida Consolidada Líquida	68.241.908,76	68.241.908,76	68.241.908,76	68.241.908,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.942.239.053,84	1.942.239.053,84	1.942.239.053,84	1.942.239.053,84
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>			
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	356.072.493,20	356.072.493,20	356.072.493,20	356.072.493,20
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>			
Operações de Crédito Internas e Externas	11.466.514,01	11.466.514,01	11.466.514,01	11.466.514,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	258.964.700,51	258.964.700,51	258.964.700,51	258.964.700,51
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	113.297.096,47	113.297.096,47	113.297.096,47	113.297.096,47
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)</b>		
Valor Total	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: Sistema Anísio Nº - IPSC, Unidade Responsável: Carlos Demétrio, 27/05/2024, às 14:13:39.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA, Prefeito Municipal  
EDSON ZOREK, Secretário de Finanças  
ILDO BELIM, Contador  
CLEITÍRIO FERREIRA FEISTLER, Controlador Geral do Município

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR**  
Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril

Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
29 de maio de 2024 - Página 92 de 110

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE			
	Até 1º	Até 2º	Até 3º	Até 4º
Receita Corrente Líquida	1.620.009.369,20	1.620.009.369,20	1.620.009.369,20	1.620.009.369,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.618.518.878,20	1.618.518.878,20	1.618.518.878,20	1.618.518.878,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	1.606.124.598,20	1.606.124.598,20	1.606.124.598,20	1.606.124.598,20
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP	798.103.252,24	798.103.252,24	798.103.252,24	798.103.252,24
Limite Máximo (Inscrito I, II e III, art. 20 da LRF)	903.874.538,92	903.874.538,92	903.874.538,92	903.874.538,92
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	915.490.906,97	915.490.906,97	915.490.906,97	915.490.906,97
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	867.307.173,03	867.307.173,03	867.307.173,03	867.307.173,03
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>			
Dívida Consolidada Líquida	68.241.908,76	68.241.908,76	68.241.908,76	68.241.908,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.942.239.053,84	1.942.239.053,84	1.942.239.053,84	1.942.239.053,84
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>			
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	356.072.493,20	356.072.493,20	356.072.493,20	356.072.493,20
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>			
Operações de Crédito Internas e Externas	11.466.514,01	11.466.514,01	11.466.514,01	11.466.514,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	258.964.700,51	258.964.700,51	258.964.700,51	258.964.700,51
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	113.297.096,47	113.297.096,47	113.297.096,47	113.297.096,47
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)</b>		
Valor Total	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: Sistema Anísio Nº - IPSC, Unidade Responsável: Carlos Demétrio, 27/05/2024, às 14:13:39.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA, Prefeito Municipal  
EDSON ZOREK, Secretário de Finanças  
ILDO BELIM, Contador  
CLEITÍRIO FERREIRA FEISTLER, Controlador Geral do Município

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR**  
Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril

Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
29 de maio de 2024 - Página 95 de 110

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE			
	Até 1º	Até 2º	Até 3º	Até 4º
Receita Corrente Líquida	1.620.009.369,20	1.620.009.369,20	1.620.009.369,20	1.620.009.369,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.618.518.878,20	1.618.518.878,20	1.618.518.878,20	1.618.518.878,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	1.606.124.598,20	1.606.124.598,20	1.606.124.598,20	1.606.124.598,20
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP	798.103.252,24	798.103.252,24	798.103.252,24	798.103.252,24
Limite Máximo (Inscrito I, II e III, art. 20 da LRF)	903.874.538,92	903.874.538,92	903.874.538,92	903.874.538,92
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	915.490.906,97	915.490.906,97	915.490.906,97	915.490.906,97
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	867.307.173,03	867.307.173,03	867.307.173,03	867.307.173,03
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>			
Dívida Consolidada Líquida	68.241.908,76	68.241.908,76	68.241.908,76	68.241.908,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.942.239.053,84	1.942.239.053,84	1.942.239.053,84	1.942.239.053,84
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>			
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	356.072.493,20	356.072.493,20	356.072.493,20	356.072.493,20
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>			
Operações de Crédito Internas e Externas	11.466.514,01	11.466.514,01	11.466.514,01	11.466.514,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	258.964.700,51	258.964.700,51	258.964.700,51	258.964.700,51
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	113.297.096,47	113.297.096,47	113.297.096,47	113.297.096,47
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)</b>		
Valor Total	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: Sistema Anísio Nº - IPSC, Unidade Responsável: Carlos Demétrio, 27/05/2024, às 14:13:39.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA, Prefeito Municipal  
EDSON ZOREK, Secretário de Finanças  
ILDO BELIM, Contador  
CLEITÍRIO FERREIRA FEISTLER, Controlador Geral do Município

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR**  
Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril

Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
29 de maio de 2024 - Página 90 de 110

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE			
	Até 1º	Até 2º	Até 3º	Até 4º
Receita Corrente Líquida	1.620.009.369,20	1.620.009.369,20	1.620.009.369,20	1.620.009.369,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.618.518.878,20	1.618.518.878,20	1.618.518.878,20	1.618.518.878,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	1.606.124.598,20	1.606.124.598,20	1.606.124.598,20	1.606.124.598,20
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP	798.103.252,24	798.103.252,24	798.103.252,24	798.103.252,24
Limite Máximo (Inscrito I, II e III, art. 20 da LRF)	903.874.538,92	903.874.538,92	903.874.538,92	903.874.538,92
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	915.490.906,97	915.490.906,97	915.490.906,97	915.490.906,97
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	867.307.173,03	867.307.173,03	867.307.173,03	867.307.173,03
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>			
Dívida Consolidada Líquida	68.241.908,76	68.241.908,76	68.241.908,76	68.241.908,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.942.239.053,84	1.942.239.053,84	1.942.239.053,84	1.942.239.053,84
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>			
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	356.072.493,20	356.072.493,20	356.072.493,20	356.072.493,20
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>			
Operações de Crédito Internas e Externas	11.466.514,01	11.466.514,01	11.466.514,01	11.466.514,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	258.964.700,51	258.964.700,51	258.964.700,51	258.964.700,51
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	113.297.096,47	113.297.096,47	113.297.096,47	113.297.096,47
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)</b>		
Valor Total	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: Sistema Anísio Nº - IPSC, Unidade Responsável: Carlos Demétrio, 27/05/2024, às 14:13:39.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA, Prefeito Municipal  
EDSON ZOREK, Secretário de Finanças  
ILDO BELIM, Contador  
CLEITÍRIO FERREIRA FEISTLER, Controlador Geral do Município

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR**  
Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril

Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
29 de maio de 2024 - Página 93 de 110

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE			
	Até 1º	Até 2º	Até 3º	Até 4º
Receita Corrente Líquida	1.620.009.369,20	1.620.009.369,20	1.620.009.369,20	1.620.009.369,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.618.518.878,20	1.618.518.878,20	1.618.518.878,20	1.618.518.878,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	1.606.124.598,20	1.606.124.598,20	1.606.124.598,20	1.606.124.598,20
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP	798.103.252,24	798.103.252,24	798.103.252,24	798.103.252,24
Limite Máximo (Inscrito I, II e III, art. 20 da LRF)	903.874.538,92	903.874.538,92	903.874.538,92	903.874.538,92
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	915.490.906,97	915.490.906,97	915.490.906,97	915.490.906,97
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	867.307.173,03	867.307.173,03	867.307.173,03	867.307.173,03
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>			
Dívida Consolidada Líquida	68.241.908,76	68.241.908,76	68.241.908,76	68.241.908,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.942.239.053,84	1.942.239.053,84	1.942.239.053,84	1.942.239.053,84
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>			
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	356.072.493,20	356.072.493,20	356.072.493,20	356.072.493,20
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>			
Operações de Crédito Internas e Externas	11.466.514,01	11.466.514,01	11.466.514,01	11.466.514,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	258.964.700,51	258.964.700,51	258.964.700,51	258.964.700,51
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	113.297.096,47	113.297.096,47	113.297.096,47	113.297.096,47
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)</b>		
Valor Total	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: Sistema Anísio Nº - IPSC, Unidade Responsável: Carlos Demétrio, 27/05/2024, às 14:13:39.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA, Prefeito Municipal  
EDSON ZOREK, Secretário de Finanças  
ILDO BELIM, Contador  
CLEITÍRIO FERREIRA FEISTLER, Controlador Geral do Município

**DECRETO Nº 18.283 DE 22 DE MAIO DE 2024**  
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CLAUDETE TEREZINHA DE OLIVEIRA VILLALBA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4896/2024-IPMC

**DECRETA**

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. CLAUDETE TEREZINHA DE OLIVEIRA VILLALBA, Matrícula nº 9.375-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.805.739-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.022,92 (quatro mil e vinte e dois reais e doze centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 22 de maio de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA, Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER, Presidente do IPMC

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR**  
Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril

Edição Ordinária - Nº 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
29 de maio de 2024 - Página 91 de 110

DECRETO Nº 18.287 DE 22 DE MAIO DE 2024  
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora JUCELIA STUJZINSKI KAVA MARTINS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4902/2024-IPMC.  
**DECRETA**  
**Art. 1º** Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. JUCELIA STUJZINSKI KAVA MARTINS, Matrícula nº. 10.258-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.222.809-xx, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.  
**Art. 2º** Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.000,94 (cinco mil reais e noventa e quatro centavos).  
**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 22 de maio de 2024.  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.288 DE 22 DE MAIO DE 2024  
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora NILCE CLEIA DELINSKE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4903/2024-IPMC.  
**DECRETA**  
**Art. 1º** Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. NILCE CLEIA DELINSKE, matrícula nº. 17.976-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.728.049-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.  
**Art. 2º** Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.294,50 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).  
**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 22 de maio de 2024.  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.289 DE 22 DE MAIO DE 2024  
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VIVIAN DE SOUZA LAUTON e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4838/2024-IPMC.  
**DECRETA**  
**Art. 1º** Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. VIVIAN DE SOUZA LAUTON, matrícula nº. 16.807-02, inscrita no CPF sob nº. xxx.292.949-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.  
**Art. 2º** Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.195,17 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).  
**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 22 de maio de 2024.  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.290 DE 22 DE MAIO DE 2024  
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VIVIAN DE SOUZA LAUTON e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4904/2024-IPMC.  
**DECRETA**  
**Art. 1º** Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. VIVIAN DE SOUZA LAUTON, matrícula nº. 16.807-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.292.949-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.  
**Art. 2º** Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.481,77 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).  
**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 22 de maio de 2024.  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.291 DE 22 DE MAIO DE 2024  
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ADEMIR ALVES MENDES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4905/2024-IPMC.  
**DECRETA**  
**Art. 1º** Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. ADEMIR ALVES MENDES, matrícula nº. 18.000-01, inscrito no CPF sob nº. xxx.489.969-xx, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.  
**Art. 2º** Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.469,82 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).  
**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 22 de maio de 2024.  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.292 DE 22 DE MAIO DE 2024  
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor WILMAR ANZOLIN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4859/2024-IPMC.  
**DECRETA**  
**Art. 1º** Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. WILMAR ANZOLIN, matrícula nº. 18.136-01, inscrito no CPF sob nº. xxx.129.869-xx, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.  
**Art. 2º** Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 10.740,29 (dez mil setecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).  
**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 22 de maio de 2024.  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.295 DE 22 DE MAIO DE 2024  
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VERA LUCIA BIER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4809/2024-IPMC.  
**DECRETA**  
**Art. 1º** Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. VERA LUCIA BIER, matrícula nº. 21.946-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.597.519-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.  
**Art. 2º** Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.814,41 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).  
**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 22 de maio de 2024.  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.296 DE 22 DE MAIO DE 2024  
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ZELIA APARECIDA STALMAN MACIEL DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4848/2024-IPMC.  
**DECRETA**  
**Art. 1º** Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ZELIA APARECIDA STALMAN MACIEL DA SILVA, matrícula nº. 20.658-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.444.609-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.  
**Art. 2º** Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.146,87 (três mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).  
**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 22 de maio de 2024.  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.297 DE 22 DE MAIO DE 2024  
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade ao servidor LUIZ CARLOS TOSO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4882/2024-IPMC.  
**DECRETA**  
**Art. 1º** Fica aposentado por Idade o Sr. LUIZ CARLOS TOSO, Matrícula nº. 12.372-02, inscrito no CPF sob nº. xxx.918.840-xx, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.  
**Art. 2º** Ficam atribuídos ao servidor proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 11.453,31 (onze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).  
**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 22 de maio de 2024.  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.298 DE 22 DE MAIO DE 2024  
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora CLEUSA GRAEFF DALMINA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4724/2024-IPMC.  
**DECRETA**  
**Art. 1º** Fica aposentada por Idade a Sra. CLEUSA GRAEFF DALMINA, Matrícula nº. 25.949-02, inscrita no CPF sob nº. xxx.135.879-xx, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.  
**Art. 2º** Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.286,28 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.  
**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 22 de maio de 2024.  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.299 DE 22 DE MAIO DE 2024  
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora HELLEN RIZOTTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4898/2024-IPMC.  
**DECRETA**  
**Art. 1º** Fica aposentada por Idade a Sra. HELLEN RIZOTTO, Matrícula nº. 27.961-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.990.799-xx, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.  
**Art. 2º** Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 5.415,53 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).  
**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 22 de maio de 2024.  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.300 DE 22 DE MAIO DE 2024  
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora VERA LUCIA BIER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4810/2024-IPMC.  
**DECRETA**  
**Art. 1º** Fica aposentada por Idade a Sra. VERA LUCIA BIER, Matrícula nº. 21.946-02, inscrita no CPF sob nº. xxx.597.519-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.  
**Art. 2º** Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.366,30 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).  
**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 22 de maio de 2024.  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.301 DE 22 DE MAIO DE 2024  
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARCIA MARIA RABAIOLI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4850/2024-IPMC.  
**DECRETA**  
**Art. 1º** Fica aposentada por Idade a Sra. MARCIA MARIA RABAIOLI, Matrícula nº. 17.421-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.440.759-xx, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.  
**Art. 2º** Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.576,82 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).  
**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 22 de maio de 2024.  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.302 DE 22 DE MAIO DE 2024  
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ZELIA APARECIDA STALMAN MACIEL DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4949/2024-IPMC.  
**DECRETA**  
**Art. 1º** Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ZELIA APARECIDA STALMAN MACIEL DA SILVA, Matrícula nº. 20.658-02, inscrita no CPF sob nº. xxx.444.609-xx, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "A", da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.  
**Art. 2º** Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.855,32 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).  
**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 22 de maio de 2024.  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.293 DE 22 DE MAIO DE 2024  
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente IZABEL PEREIRA BRAVO DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4655/2024-IPMC.  
**DECRETA**  
**Art. 1º** CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. JOAO SERAFIM BATISTA, Matrícula nº. 91.419-33, inscrito no CPF nº. xxx.119.969-xx, dependente Sra. IZABEL PEREIRA BRAVO DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº. xxx.546.579-xx, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.600,21 (mil e seiscentos reais e vinte e um centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do Art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011.  
**Art. 2º** A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 38.  
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento administrativo (28/01/2024), porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 22 de maio de 2024.  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.309 DE 27 DE MAIO DE 2024  
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARLY FUJIKO MITUI GONÇALVES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2858/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 781466/19:  
**DECRETA**  
**Art. 1º** Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARLY FUJIKO MITUI GONÇALVES, Matrícula nº. 58980, inscrita no CPF nº. xxx.865.309-xx, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.  
**Art. 2º** Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 7.699,95 (sete mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).  
**Art. 3º** Fica revogado Decreto nº. 15.029 de 23 de setembro de 2019.  
**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 27 de maio de 2024.  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALCINEU GRUBER  
Presidente do IPMC



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
Edital Nº 41/2024

O Senhor HENRIQUE LIONÇO MILANI, Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2019 de 17 de junho de 2019 e 07/2019 de 01 de julho de 2019 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 08/2019 de 05 de julho de 2019, para a Etapa do Exame Pré-admissional, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o emprego e posse no emprego público.

II - A Avaliação Psicológica e o Exame Médico Pré-admissional, são partes integrantes do concurso de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do emprego público postulado, sendo eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

III - Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiver condição de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

IV - A divulgação do resultado da Etapa do Exame Pré-admissional ocorrerá por meio de edital expedido pela Comissão Organizadora de Concurso em conjunto com o Presidente da COHAVEL.

V - Os candidatos considerados aptos no Exame Pré-admissional a que atender ao previsto no item 3 do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2019, deverão tomar posse em 04/07/2024.

VI - Os candidatos deverão comparecer nos prazos e locais estabelecidos a seguir:

- ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**
- a) Avaliação Psicológica: 12/06/2024, às 14:00 horas na Sala Psico Social, 1.º Andar, no paço municipal, Rua Paraná, nº 8000, munido de documento de identidade com foto;
  - b) Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica e agendar exame Médico: 18/06/2024, na sede da

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital N° 41/2024 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019 Edital N° 41/2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL TRANSITAR PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 081/2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL ANEXO I - INCLUSÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Ordinária - N° 3819 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 07/2024

Câmara Municipal de Lindoeste - PR EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90010/2024

MUNICÍPIO DE LINDOESTE EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

# Audi lança novos A4 e A5 com a tração "quattro" no Brasil

A Audi do Brasil anuncia o lançamento dos novos A4 quattro e A5 quattro no país, que ganharam a consagrada tração integral com tecnologia ultra e novos itens de acabamento, segurança, tecnologia e conforto. Além disso, os modelos receberam ajustes mecânicos que aprimoraram o seu desempenho e levaram a sua dinâmica de condução a outro patamar. Os veículos oferecem duas versões de acabamento e estão disponíveis na rede completa de concessionárias da marca das quatro argolas espalhadas em todo o Brasil, com preços públicos a partir de R\$ 333.990,00 (A4 quattro) e R\$ 359.990,00 (A5 quattro).



Sport (8,5Jx19 pneus 255/35 R19).

Já a versão A5 Sportback 2.0 TFSI S line quattro traz itens inéditos em relação à versão advanced, como bancos dianteiros elétricos com função de memória para o banco do motorista; bancos dianteiros esportivos; pacote porta-objetos; soleiras das portas com inserts em alumínio, com inscrição S e iluminadas; teto da cabine moldado em tecido na cor preta;

e Audi Sound System com 10 alto-falantes e potência de 180W. Externamente, o modelo ganhou retrovisores externos elétricos, aquecidos e rebatíveis e com recurso de memória; Kit S line; e rodas de liga-leve de 20 polegadas Audi Sport (9,0Jx20 pneus 265/30 R20).

O novo Audi A4 está disponível em duas versões: A4 Sedan 2.0 TFSI Prestige quattro (R\$ 333.990,00) e A4 Sedan 2.0 TFSI S line quattro (R\$ 359.990,00).

## NOVO PATAMAR

O novo Audi A5 está disponível em duas versões: A5 Sportback 2.0 TFSI advanced quattro (R\$ 359.990,00) e A5 Sportback 2.0 TFSI S line quattro (R\$ 394.990,00). Ambas são equipadas com o propulsor 2.0 Turbo FSI, 4 cilindros em linha, com 204 cavalos de potência entre 4.475 rpm e 6.000 rpm e torque de 320 Nm entre 1.450 rpm e 4.475 rpm. A transmissão é a S tronic de sete velocidades. O modelo recebeu ajustes que deixaram o seu desempenho ainda mais esportivo, com aceleração de 0 a 100 km/h em apenas 6,8 segundos - 0,4 segundo mais rápido do que modelo anterior, com tração dianteira. A velocidade máxima é 210 km/h, limitada eletronicamente.

A novíssima versão de entrada A5 Sportback 2.0 TFSI advanced quattro vem equipada com uma ampla lista de equipamentos de série, entre elas ar-condicionado automático de três zonas; assistente de freio de estacionamento com auto-hold; Audi Drive Select; bancos dianteiros elétricos; bancos em couro sintético; pacote de luzes ambiente; sistema start-stop; teto solar elétrico panorâmico; controle de Cruzeiro Adaptativo (ACC); aviso de saída de faixa (Lane Departure Warning); faróis full LED Matrix; lanternas traseiras LED com indicador dinâmico nas setas; Audi Virtual Cockpit Plus 12,3 polegadas; e rodas de liga-leve de 19 polegadas Audi

**Prefeitura Municipal de Corbélia**  
Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:**  
O Edital de Dispensa Eletrônica nº 44/2024, Sistema de Registro de Preços nº 31/2024, Processo Licitatório nº 108/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal no dia 16/05/2024 foi retificado, conforme dispositivos abaixo.

**RETIFICAMOS:**

**ONDE SE LÊ:**  
1.1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h29 do dia 28/05/2024.  
1.1.2 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h30 às 08h30 do dia 28/05/2024.  
1.1.3 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30 do dia 28/05/2024.  
1.1.4 ENVIO DE LANCES: das 08h30 às 11h30 do dia 28/05/2024.  
1.1.5 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.  
1.1.6 LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, <http://www.bnc.org.br>, "acesso identificado".

**LEIA – SE:**  
1.1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h29 do dia 18/06/2024.  
1.1.2 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h30 às 08h30 do dia 18/06/2024.  
1.1.3 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30 do dia 18/06/2024.  
1.1.4 ENVIO DE LANCES: das 08h30 às 11h30 do dia 18/06/2024.  
1.1.5 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.  
1.1.6 LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, <http://www.bnc.org.br>, "acesso identificado".

**ONDE SE LÊ:**

LOTE 2					
2	16458	2	UN	R\$ 4.654,70	R\$ 9.309,40

**Produto:** EXAUSTOR CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO com vazão de ar de 12.000 m³/h, potência do motor de 0,5 CV Fabricação Nacional WEG, dotado de rolamentos blindados contra poeira e resistente a jatos de água, que dispensem manutenção (lubrificação), possui classe de proteção IP55 e inversor de frequência com 60 velocidades, menor consumo de energia de 0,45kw/h e menor ruído, tensão 220v. Hélice em nylon com fibra de vidro.

**Prefeitura Municipal de Corbélia**  
Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**abertura de parede 61x61cm, dimensões 82x90x63cm, grade de distribuição em alumínio dupla horizontal e vertical, estrutura do gabinete em aço inox, reservatório 20L + Rede; Peso 45 kg. Com controle remoto.- Equipamento certificado compulsoriamente de acordo com Portaria nº 371 de 2009 do INMETRO, atualizado na Portaria 148/2022, que atesta a segurança elétrica e mecânica do equipamento. Garantia de 12 meses.**

LOTE 2					
3	59430	2	SER	R\$ 2.680,00	R\$ 5.360,00

**Produto:** INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES

Abertura de parede nas medidas específicas; Acabamentos no caso de parede com espuma expansiva, no caso de janelas com fechamento de aberturas em alumínio ou inox; Suspensão de equipamentos com o suporte necessário (caminhão Munk, Empilhadeira ou Talha); Pontos elétricos incluindo materiais (fios e conexões Etc.) com disjuntores independentes por linha de equipamentos, climatizador e exaustor; Clipagem de cabos RJ45 de conectividade entre inversor e IHMS; Acima de 20 equipamentos no mesmo local; Instalação de quadro de comando no qual ficam localizadas todos controladores IHM para fácil manuseio e alcance; Pontos hidráulicos com toda parte de materiais inclusos (canos, conexões, torneiras etc.), com registro independente por

máquina para facilitar manutenções; Suporte tipo mão francesa para os climatizadores, com fixação de barra roscada; Fixação em todas as máquinas com espuma expansiva e P.U evitando infiltrações; Limpeza do local e retirada de entulhos; Treinamento de pessoal responsável com instrução de manuseio e limpezas básicas.

LOTE 2					
2	16458	2	UN	R\$ 4.654,70	R\$ 9.309,40

**Prefeitura Municipal de Corbélia**  
Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**Produto:** EXAUSTOR CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO

Gabinete em aço inox; dimensões 61x61x47cm; abertura de parede 61x61cm, vazão de ar 8.000m³/h; tensão 220v, consumo de energia 0,30 kw/h; grade de alumínio; inversor de frequência; peso 35kg; tela de proteção prevenindo a entrada de sujeira, animais e água da chuva. - Garantia de 12 meses.

LOTE 2					
3	59430	4	SER	R\$ 2.680,00	R\$ 10.720,00

**Produto:** INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES E EXAUSTORES

Abertura de parede nas medidas específicas; Acabamentos no caso de parede com espuma expansiva, no caso de janelas com fechamento de aberturas em alumínio ou inox; Suspensão de equipamentos com o suporte necessário (caminhão Munk, Empilhadeira ou Talha); Pontos elétricos incluindo materiais (fios e conexões Etc.) com disjuntores independentes por linha de equipamentos, climatizador e exaustor; Clipagem de cabos RJ45 de conectividade entre inversor e IHMS; Acima de 20 equipamentos no mesmo local; Instalação de quadro de comando no qual ficam localizadas todos controladores IHM para fácil manuseio e alcance; Pontos hidráulicos com toda parte de materiais inclusos (canos, conexões, torneiras etc.), com registro independente por máquina para facilitar manutenções; Suporte tipo mão francesa para os climatizadores, com fixação de barra roscada; Fixação em todas as máquinas com espuma expansiva e P.U evitando infiltrações; Limpeza do local e retirada de entulhos; Treinamento de pessoal responsável com instrução de manuseio e limpezas básicas.

**ONDE SE LÊ:**  
14. VALOR ESTIMADO  
O valor estimado do processo é R\$ R\$ 44.568,75 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**LEIA-SE:**  
14. VALOR ESTIMADO

**Prefeitura Municipal de Corbélia**  
Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

O valor estimado do processo é R\$ 49.928,75 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Corbélia/PR, 28 de maio de 2024.

**Giovani Miguel Wolf Hnatuw**  
Prefeito Municipal

CI1229197-E24

**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA (2º GRUPAMENTO DE FRONTEIRA/1971) (BRIGADA GUARANI)

**GOVERNO FEDERAL**  
MINISTÉRIO DA DEFESA

**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - UASG 160209**

Nº Processo: 64099001238202479. Objeto: Registro de preço para possível e futura aquisição de Drones, Materiais e Peças de reposição, destinados a atender as demandas do Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, bem como as encaminhadas pelas Organizações Militares participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 52. Edital: 27/05/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Rio de Janeiro, 229 - Centro - Cascavel - Pr, - Cascavel/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160209-5-90004-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/06/2024 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

**RODRIGO PEDROSO DE VARGAS**  
Ordenador de Despesas